



Sindicato Nacional de Motoristas de Matérias Perigosas

AVISO PRÉVIO DE GREVE

Ao Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (DGERT)

Ao Ministério da Economia.

À Associação Nacional de Transportes Públicos Rodoviários de Mercadorias (ANTRAM)

À Associação Nacional de Revendedores de Combustíveis (ANAREC)

À Associação Portuguesa de Empresas Petrolíferas (APETRO)

Considerando que no dia 18 de Agosto de 2019 o Sindicato Nacional de Motoristas de Matérias Perigosas cancelou uma greve geral que decorria desde o dia 12 do mesmo mês, e fê-lo no intuito de criar condições para que se pudesse sentar a uma mesa de negociações com a ANTRAM com vista a delinear as bases do processo de mediação que deveria iniciar na DGERT.

Considerando que no dia 20 de Agosto de 2019 a ANTRAM não esteve nesta mesa negocial, tendo sido representada pelo Ministério das Infraestruturas e Habitação e pelo Ministério do Trabalho.

Considerando que nesta reunião entre o SNMMP e os Ministérios em representação da ANTRAM não foi possível garantir que independentemente do processo de mediação os trabalhadores receberão obrigatoriamente as horas extraordinárias realizadas acima das 9h30 de trabalho diário, e que essas horas serão pagas de acordo com o que se encontra tipificado na lei, de forma declarada e tributada, assim como que sobre o novo subsídio a atribuí incidirá um aumento não inferior a € 50,00 (cinquenta euros).

O Sindicato Nacional de Motoristas de Matérias Perigosas, ao abrigo do artigo 57º da Constituição da República Portuguesa e nos termos dos artigos 530.º e seguintes do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, vem declarar **GREVE GERAL DOS MOTORISTAS**, que incidirá somente sobre as **HORAS DE TRABALHO ACIMA DAS 8 HORAS NOS DIAS ÚTEIS, SOBRE O TRABALHO AOS FINS DE SEMANA E FERIADOS**, ficando assim assegurado todo o trabalho nos dias úteis durante o período normal de trabalho de 8 horas diárias.

Esta greve cirúrgica abrange todos os trabalhadores, independentemente do regime de vinculação ou colaboração, regime de prestação de trabalho, área de exercício funcional, **desde as 00:01 horas do dia 7 de Setembro de 2019 e vigorará até dia 22 de Setembro às 23h59**, com vista a serem assegurados os dois Princípios Basilares supra referidos.

Convidamos ainda os restantes Sindicatos que se revejam neste protesto, para que se juntem ao SNMMP nesta greve.

O recurso a esta greve faz-se como derradeira forma de luta pelos direitos destes trabalhadores, que trabalham de forma desumana, alguns expostos a mais de 15 horas de trabalho diárias, que se traduz num grave perigo para a segurança dos mesmos, e para a segurança pública em geral, ampliada pelas matérias que os mesmos transportam.

Assim, e tendo em conta a manifesta repugna pela manutenção destas condições de trabalho que são mesmo inconstitucionais, e pelo CCTV em vigor desde 20 de Dezembro de 2018, e caso persista o descrédito pelos diversos alertas e apelos à mudança que esta Associação Sindical tem vindo a manifestar, vimos por este meio Pré-Anunciar uma greve nacional que se iniciará desde as 00:01 horas do dia 7 de Setembro de 2019 e vigorará até dia 22 de Setembro às 23h59. Para os trabalhadores, cujo horário de trabalho se inicie antes das 00h01 do dia 7 de Setembro, se a maior parte do seu período de trabalho coincidir com o período de tempo coberto por este pré-aviso, o mesmo começará a produzir efeitos a partir da hora em que deveriam entrar ao serviço, ou prolongará os seus efeitos até à hora em que deveriam terminar o trabalho, consoante os casos.

Apesar do sector se encontrar elencado na lista de atividades em que deve ser assegurada a satisfação de necessidades sociais impreteríveis, de acordo com a alínea h) do n.º2 do art.º 537 do Código do Trabalho, e atento ainda que é entendimento do SNMMP, que o conceito de necessidades impreteríveis está salvaguardado pelo recurso ao trabalho garantido pelos trabalhadores em horário de trabalho normal (8 horas nos dias úteis), considera este Sindicato que não há necessidade de decretar serviços mínimos.

A representação dos trabalhadores em greve é delegada, na Comissão sindical, delegados sindicais e piquetes de greve.

Lisboa, 21 de Agosto 2019

P'lo S.N.M.M.P.


